



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 420, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.963.

O Senhor José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, - faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de CR\$ 606.510,00 (Seiscentos e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros), para atender ao pagamento de diversas despesas efetuadas no presente exercício, a saber :

1 - Pagamento ao Sr. Adão Custódio Teixeira, referente à mão de obra nos serviços de petit pavé	CR\$ 51.000,00
2 - Idem ao Sr. Moacir Zamataro, referente à compra de tijolos, inclusive carretos	55.000,00
3 - Idem ao Sr. Joel Soares das Neves, referente auxílios à Guarda Noturna, e correspondente aos meses de janeiro a abril de 1.963	20.000,00
4 - Idem aos Sr. Shozo Endo, referente a fotografias - do alistamento eleitoral	65.890,00
5 - Idem à Adelino José da Silva, referente a diversos carretos	20.000,00
6 - Idem ao Sr. Adão Custódio Teixeira, referente à compra de cimentos	53.250,00
7 - Idem, ref. à mão de obra no serviço de petit pavé.	90.000,00
8 - Idem ao Sr. Samuel Corazine, referente a compra de 5 mts. ³ de pedra petit pavé	38.250,00
9 - Idem ao Sr. Shozo Endo, ref. a fotografias do Município	29.620,00
10 - Idem ao Sr. Luiz Ortolan, referente a compra de um semovente para a coleta de lixo	35.000,00
11 - Idem ao Sr. Walter Gudrin & Irmãos, referente a diversos transportes de materiais.....	148.500,00
===== T O T A L	CR\$ 606.510,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



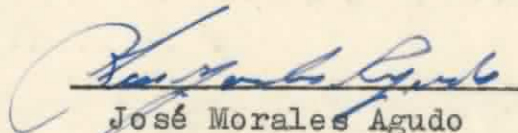
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 420, DE 23 de DEZEMBRO DE 1.963.

- 2 -

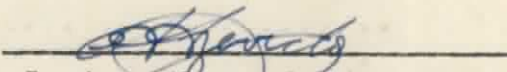
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.963.



José Morales Agudo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.